



TERMO REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 75, Lei 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL Nº. 08/24

Disponível em https://www.maracai.sp.gov.br/portal/leis_decretos/15754/

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Aquisição dos medicamentos fracassados nas últimas licitações e manutenção do elenco municipal.					
II. ITENS (MATERIAIS E/OU SERVIÇOS)					
Item	Código	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Ficha(s) Orçamentária
01	001.003.840	500	CPR	ALBENDAZOL 400MG	598
02	001.003.066	600	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML – 20ML GOTAS	598
03	001.033.397	500	FR	IBUPROFENO 50MG/ML – FRASCO 30ML	598
04	001.003.699	10.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG	598
05	001.033.003	50	FR	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL- 20ML	598
Requisição SCPI: 4046					
III. FORMA E PRAZO DA CONTRATAÇÃO					
Dispensa de Licitação. (X) ORDINÁRIO () ESTIMATIVO () GLOBAL					
IV. JUSTIFICATIVA					
Manutenção do elenco municipal oferecendo aos pacientes acesso ao tratamento medicamentoso.					
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS					
Todos os produtos devem ter o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) vigentes.					
VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO					
Entregar o objeto em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares. Cumprir prazo de entrega. Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 80% do vencimento. Todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus ao Município, isso inclui de transporte, tributos, frete,					

carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da aquisição do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada, que deverá concretizar/realizar a entrega sem exigências de valor mínimo de compra.

VII. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo deverá ser entregue, mediante a expedição de Nota de Empenho, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

A entrega do objeto deste pedido deverá ser realizada na Central de Abastecimento Farmacêutico, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº736, no município de Maracá/SP.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta aquisição, correrão por conta exclusiva da contratada, que deverá concretizar/realizar a entrega sem exigências de valor mínimo de compra.

VIII. MODELO DE GESTÃO

O fornecedor deverá ofertar os medicamentos conforme prescrição médica. O mesmo deverá ser de qualidade e atender os padrões regulatórios, incluindo certificações de qualidade e conformidade com regulamentações sanitárias.

IX. FORMA DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A nota fiscal deverá ser emitida assim que o produto for entregue. Após o recebimento da Nota Fiscal, o contratante terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

X. PRAZO APROXIMADO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

XI. OBJETO COM ITEM AUTÔNOMO OU NÃO, FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo menor preço e a contratação será realizada pelo departamento competente.

XII. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

Não se aplica.

XIII. HÁ PREVISÃO DE DEMANDA DE ITENS SIMILARES QUE PODERIAM SER ADQUIRIDOS CONJUNTAMENTE

Não se aplica.

XIV. EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

Inexistente.